

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 91, DE 6 DE JUNHO DE 2008

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 9º e 42, Anexo I, do Decreto nº 5.351, de 21 de janeiro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 20, inciso VII, e art. 64, incisos I e II, do Decreto nº 5.053, de 22 de abril de 2004, e o que consta do Processo nº 21000.009967/2007-10, resolve:

Art. 1º Submeter à consulta pública pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, o Projeto de Instrução Normativa com seus Anexos, que normatiza a comercialização de substâncias sujeitas a controle especial e dos produtos de uso veterinário que as contenham, sob prescrição obrigatória do Médico Veterinário.

Art. 2º As respostas à consulta pública, de que trata o art. 1º, deverão ser encaminhadas por escrito, dentro do prazo determinado no art. 1º, à Coordenação de Fiscalização de Produtos Veterinários do Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários, na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo A, Sala 447 A, Brasília - DF-CEP 70043-900, ou ao endereço eletrônico lourdes.cristina@agricultura.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODILSON LUIZ RIBEIRO E SILVA